



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



568 do proc.
Nº 2424/2017
Assinatura: [assinatura]

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento particular, A **COLINAS DO ALEGRE EMPREENDIMENTOD IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.762.908/0001-78, com sede na cidade de São João da Boa Vista, na Rua Professor Hugo Sarmento, 134, sala 03, Centro, CEP: 13870-030, por meio de seu representante legal infra firmados, na qualidade de proprietária do “Loteamento Colinas do Alegre”, vem, por meio deste, **DECLARAR QUE SE COMPROMETE A PROVIDENCIAR AS MEDIDAS MITIGADAS E COMPENSATÓRIAS PROPOSTAS NO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, BEM COMO REALIZAR AS OBRAS RECOMENDADAS PELO CMU (CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO), CONDEMA (CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE), CMT (CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO) E COMISSÃO DE PARCELAMENTO DE SOLO**, conforme segue:

1) Instalação de grelhas mais estreitas nas bocas de lobo para minimizar o escoamento de resíduos sólidos e materiais tipo PETs para o Ribeirão da Prata.

Prazo de instalação: 90 dias contados a partir da Liberação do loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

[assinatura] [assinatura] 1



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fla. 569 do PROC.
Nº 2424/2017
Ass. [assinatura]

2) Formalização da Servidão de Acesso a toda tubulação e drenagem existente fora do loteamento.

Prazo para a formalização: imediatamente após a Liberação do Loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

3) Com relação à energia elétrica e a iluminação pública com o novo padrão municipal com lâmpadas de LED e em atendimento a Comissão Técnica de Planejamento Urbano e Ambiental, o Empreendedor se compromete a substituir 32 luminárias instaladas na Avenida Paschoal E. Beraldo, Rua Alcedino Tonizza até encontrar a Av. Durval Nicolau por LED, segundo o padrão atualmente utilizado e aprovado pela Prefeitura Municipal.

Prazo para apresentação do projeto junto a Elektro e Prefeitura Municipal: 60 dias após a Liberação do loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Prazo para a implantação: em até 150 dias após as aprovações do Projeto pela Elektro e Prefeitura Municipal.

4) O empreendedor se compromete a instalar 4 (quatro) pontos de ônibus, do tipo "padrão" utilizado pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, no loteamento e nos arredores, conforme necessidade da Prefeitura Municipal.

[assinatura]

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

570 do proc.
2424/2017
@-

Prazo: Após a indicação, pela Prefeitura Municipal, do local em que o(s) ponto(s) de ônibus deverá (ão) ser construído(s), o prazo para instalação será de 90 dias.

5) Com relação á **Sinalização Viária** o Empreendedor se compromete a elaborar Projeto de Sinalização Horizontal e Vertical para o Loteamento; obrigando-se inclusive com a execução da Ciclovía na Avenida Paschoal E. Beraldo, margeando a lateral da Rua que divide com a linha férrea. Os projetos serão encaminhados a CTPURBAM e ao Setor de Trânsito da Prefeitura para a aprovação.

Prazo para a entrega dos Projetos: 15 dias, a contar da data de Liberação do Loteamento junto ao Cartório de registro de Imóveis.

Prazo para a implantação da sinalização: Em até 60 dias a contar da aprovação do projeto pela prefeitura Municipal.

6) O empreendedor se compromete a executar as calçadas, com 5cm de espessura em concreto, com largura de 1,20m com piso tátil, conforme NBR9050/15, defronte as áreas públicas (área institucional, sistema de lazer I e II).

Prazo para implantação: Em até 180 dias a contar da Liberação do Loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

~~2-2~~

571 do proc.
24/24/2017
@

7) Conforme solicitação do CONDEMA, o Empreendedor irá implantar uma barreira verde ao longo da divisa do Loteamento com a Passagem de Servidão a qual faz divisa com a Fazenda Alegre.

Prazo para a entrega do Projeto: 30 dias, a contar da Liberação do Loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Prazo para a implantação da Barreira Verde: em até 180 dias a contar da aprovação do Projeto pela Prefeitura Municipal.

8) Os empreendedores se comprometem a promover como medida mitigadora de educação ambiental, e da qualidade do meio urbano, junto aos compradores de lotes relacionada com a necessidade de separação e destinação adequada de resíduos de construção civil e outros resíduos sólidos, bem como com cuidados com a arborização implantada, posturas urbanísticas e demais ações que visem a proteção ambiental e da qualidade do meio urbano, a ser aprovada pela CTPURBAM, para após encaminhar o livreto aos compradores de lotes.

Prazo: Após a Liberação do loteamento a empresa encaminhará aos compradores um livreto com essas recomendações e se compromete também a encartar este livreto junto aos novos contratos.

9) Doação de 4 (quatro) computadores do tipo *laptops*, marca Acer, modelo I-5, com 4GB de memória RAM, 500GB de HD, uma impressora marca HP LaserJet 2330 e um modem marca TpLink O1810w,



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



572
2424/2017
do proc.
Nº
Ass:

destinados a modernização da sala de informática na “EMEB- José Inácio Diniz”.

Prazo: 30 dias contar da Liberação do Loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

10) Reforma da área de Lazer localizada no Loteamento Pousada do Sol. Esta reforma será para a troca das telas e alambrados das quadras e mini campo de futebol, além de pintura e troca de lâmpadas e revisão na parte hidráulica.

Prazo: O início das obras se dará imediatamente após a Liberação do Loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis., com uma estimativa de 90 dias para a conclusão dos trabalhos.

11) O empreendedor também se compromete construir uma edificação em alvenaria destinada à nova UBS- Unidade Básica de Saúde- com 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), em imóvel indicado e de propriedade da Prefeitura Municipal, com projeto a ser fornecida pelo Departamento de Gestão e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal considerando o padrão de edificação atualmente utilizado na cidade para UBS, arcando com a mão-de-obra, materiais básicos de construção, acabamento em padrão fino de pisos, revestimentos, hidráulica, elétrica e pintura completa.

Prazo: Após a Liberação do Loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis e, após o recebimento do projeto que será fornecido

24

572



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



573
24/24/2017
Ass: [assinatura]

pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, a obra deverá ser executada em 360 dias.

12) O empreendedor se compromete a fazer o projeto e as obras da adequação da geometria viária da confluência entre vias; Rua Alcedino Tonizza, Avenida João Luís Cantu e Avenida Paschoal Estanislau Beraldo, melhorando e melhor orientado os fluxos viários.

Prazo para a entrega do Projeto: 30 dias, a contar da data da Liberação do Loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Prazo para a Implantação da Obra: 90 dias após a aprovação do Projeto pela Prefeitura Municipal.

13) Promover ajustes na sinalização horizontal e vertical e a implantação de tachões na intersecção entre a SP-342 e o Jardim Pousada do Sol, para evitar o acesso direto do loteamento para Rodovia.

Prazo para a entrega do Projeto: 15 dias, após a Liberação do Loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis, salientando que o mesmo faz parte do Projeto de Sinalização Horizontal e Vertical.

Prazo para a implantação da sinalização: Em até 60 dias a contar da aprovação do Projeto pela Prefeitura Municipal.

14) Os Empreendedores se obrigam a averbar as alterações nas posturas urbanísticas conforme no EIV.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



Fls. 574 do proc.
Nº 2424/2017
Ass.: [assinatura]

Prazo: Após a Liberação do Loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

15) Os Empreendedores se obrigam a apresentar o Projeto e Execução da Urbanização do Sistema de Lazer II do Loteamento Colina do Alegre conforme proposto no EIV.

Prazo para implantação da sinalização: Em até 60 dias a contar da aprovação do Projeto pela Prefeitura Municipal.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

São João da Boa Vista, 15 de outubro de 2.018.

JOÃO BATISTA CARVALHO DE NORONHA

RG: 6.849.610-SSP-SP

CPF: 024.415.188-10

Colinas do Alegre Empreendimentos Imobiliários SPE-Ltda.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal